

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

Justificativas de anulações do gabarito de questões
(com base nos modelos de provas disponíveis no sítio do CESPE/UnB)

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
5	A	-	Deferido com anulação
Não há opção correta, uma vez que afirmação feita na opção apontada como gabarito diverge do posicionamento adotado pelo STJ sobre o assunto em questão. Por essa razão, opta-se por sua anulação.			
13	B	-	Deferido com anulação
Não há opção correta. Apesar de a opção apontada como gabarito encontrar amparo na doutrina, há precedente no âmbito do STJ no sentido contrário ao da afirmação nela feita. Por essa razão, opta-se por sua anulação.			
18	B	-	Deferido com anulação
Não há opção correta, dado que o tema tratado na opção apontada como gabarito padece de divergência no âmbito doutrinário. Por essa razão, opta-se por sua anulação.			
31	E	-	Deferido com anulação
Não há opção correta. A utilização do termo "somente" na opção apontada como gabarito prejudicou sua correção. Por essa razão, opta-se por sua anulação.			
81	D	-	Deferido com anulação
Não há opção correta, uma vez que há um julgado no âmbito do STJ no sentido contrário à opção indicada como gabarito. Por essa razão, opta-se por sua anulação.			
99	B	-	Deferido com anulação
Segundo o art. 6º, III, da Lei nº 9.985/2000, o IBAMA exerce, na verdade, uma atuação supletiva na implementação do SNUC, cujo papel prioritário cabe ao Instituto Chico Mendes, ou seja, a competência do ICMBio é uma competência primária, e a do IBAMA é uma competência supletiva. A supletividade deverá ser analisada caso a caso e estará condicionada a que a autarquia federal primariamente competente (ICMBio), por qualquer razão injustificada, deixe de atuar quando deveria, ou que atue em regime de cooperação com o ICMBio, quando solicitada. Por não haver opção correta, opta-se pela anulação da questão.			

